



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

L E I Nº 514/98

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO,
QUE ESPECIFICA.**

Art. 1º - Fica denominada SERAFIM TRIGO GUTIERREZ, a rua "A" do Loteamento Simas, ligando as ruas Arthur Barbosa Júnior e Dr. José Pedro Ribeiro Junqueira.

Art. 2º - Fica denominada PRUDENTE AUGUSTO DE ALMEIDA a atual rua "O" do Loteamento Pitangueiras Morada Clube.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis nºs 334 de 28.06.91 e 440 de 21.06.96.

Art. 4º - Que seja extraído cópias e encaminhadas aos Órgãos competentes, cadastro, departamento técnico da Prefeitura Municipal, Correios, Cartório de Registro de Imóveis, Telemig, Cemig e Copasa.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura M. Matias Barbosa, 08 de setembro de 1998.

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL